



Embril
F *J.*

ATA 1 - Critérios de Avaliação

No dia 15 de julho de 2026, pelas 10:00 horas, reuniu o Júri do procedimento de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, da Estrutura de Economia e Inovação, sob a presidência de Fátima Costa, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal, e com a participação dos vogais efetivos Verónica Lima, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Gestão de Fundos Estruturais, e Susana Silva, Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Assessoria, Cooperação e Relações Institucionais, com a finalidade de definir os critérios de apreciação das candidaturas, os parâmetros de avaliação e os métodos de seleção a aplicar no procedimento de mobilidade.

O Júri deliberou verificar os requisitos de admissão dos candidatos, designadamente: ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado; encontrar-se integrado na carreira e categoria de Técnico Superior; ser detentor da habilitação académica exigida para o posto de trabalho (Licenciatura em Economia); reunir os demais requisitos legalmente exigidos para o exercício de funções públicas.

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores e destina-se a apreciar a experiência profissional e a formação profissional dos candidatos, desde que relacionadas com as funções a desempenhar, de acordo com os critérios a seguir definidos:

Avaliação Curricular (AC) 40%

A Avaliação Curricular (AC) será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (EP \times 80\%) + (FP \times 20\%)$$

em que:

- AC = Avaliação Curricular;
- EP = Experiência Profissional;
- FP = Formação Profissional.

Experiência Profissional

A experiência profissional será apreciada em função do exercício efetivo de funções inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, sendo valorizada a experiência demonstrada.

- Até 4 anos – 10 valores;
- Até 8 anos – 14 valores;
- Até 12 anos – 18 valores;
- Mais de 12 anos – 20 valores.

Formação Profissional

Para efeitos de avaliação da Formação Profissional apenas serão consideradas as ações de formação, cursos, seminários, congressos e outras iniciativas de formação diretamente relacionadas com as funções a desempenhar, devidamente comprovadas e frequentadas nos últimos três anos.

- Até 60 horas - 10 valores;
- De 61 a 120 horas - 14 valores;
- De 121 a 160 horas - 18 valores;
- Mais de 160 horas - 20 valores.



Entrevista Profissional de Seleção (60%)

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a motivação, os conhecimentos técnicos, as competências profissionais e a adequação do candidato ao posto de trabalho a ocupar.

A entrevista Profissional de Seleção será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando os seguintes fatores de apreciação:

- Conhecimentos técnicos demonstrados;
- Motivação para o exercício das funções;
- Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Organização, iniciativa e orientação para resultados.

Cada um dos fatores será classificado da seguinte forma:

- Elevado – 20 valores;
- Bom – 16 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Reduzido – 8 valores;
- Insuficiente – 4 valores.

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção corresponderá à média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos fatores de apreciação.

Classificação Final

A Classificação Final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação dos métodos de seleção aplicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que:

- **CF** = Classificação Final;
- **AC** = Avaliação Curricular;
- **EPS** = Entrevista Profissional de Seleção.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a **9,5 valores** em qualquer um dos métodos de seleção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.






